



1  
2  
3  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
**Ata da Quarta Reunião Ordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental de 2017, designada pela Portaria SEMA nº 22/2015.**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete realizou-se a Quarta Reunião Ordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental, na sede da SEMA, Av. Borges de Medeiros, 261, na sala de reuniões do 14º andar, nesta Capital; com início às 10 h, com os seguintes membros: Coordenador Substituto Vinícius André Cognato, Secretário Executivo Jean Rasche Goulart, Raquel Pretto, Liana Barbizan, Luiza Chomenko, Ketulyne Fuster, Andrise Taiquiara Lima e Cinara De Pizzol. **1) Avaliação de Processos: 1.1) Processo:** 22985-0567/11-5; **Empreendedor:** Estaleiros do Brasil – EBR. **Empreendimento:** Montagem e manutenção de estruturas “off-shore” e módulos de plataformas de prospecção de petróleo – Estaleiro, cais de atracação e dique seco. **Município:** São José do Norte – RS; **Valor:** R\$ 600.000,00; **Deliberação CECA:** referente a análise dos Planos de Trabalho do REVIS Molhe Leste: Rubricas Plano de Manejo: R\$ 110.000,00; Imóveis (Construção da Sede da UC R\$ 245.000,00; Equipamentos e Acessórios de Informática R\$ 15.000,00; Móveis e Utensílios R\$ 15.000,00; Equipamentos Eletro-Eletrônicos R\$ 14.000,00; Equipamentos de Telecomunicação R\$ 3.600,00; Aquisição de Veículo R\$ 150.000,00; Equipamento Diversos R\$ 6.100,00; Equipamentos de Prevenção, Proteção, Sinalização e Fiscalização R\$ 8.850,00; Educação Ambiental R\$ 14.000,00 e Comunicação e Divulgação R\$ 11.250,00. Tendo em vista que a UC não tem Plano de Manejo e destinou recursos para contratação do serviço, que já existe Projeto Arquitetônico para construção da sede da UC, que existe a necessidade de aquisição de 01 (um) veículo Pick-UP e aquisição de equipamentos para estruturação da UC. Considerando que a UC não necessita de recursos para a regularização fundiária, pois a UC está localizada em área de responsabilidade da Capitania dos Portos e da Superintendência do Porto de Rio Grande, a CECA aprova o Plano de Trabalho. **1.2) Processo:** 16/0567-0001305-1; **Empreendedor:** Renobrax Energias Renováveis Ltda. **Empreendimento:** Complexo Eólico Dona Helena de 1 a 4. **Município:** Tapes – RS. **Valor:** R\$ 100.000,00; **Deliberação CECA:** referente a análise do plano de trabalho do Parque Municipal Manoel de Barros no município de Santo Antônio de Patrulha. Rubrica: Plano de Manejo R\$ 100.000,00. Considerando que a UC não necessita de recursos para a regularização fundiária, a CECA aprova o Plano de Trabalho. Serão solicitadas complementações das informações sobre a titularidade da área da UC. **1.3) Processo:** 11739-0567/15-1; **Empreendedor:** Prefeitura Municipal de Caxias do Sul. **Empreendimento:** Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos **Município:** Caxias do Sul – RS. **Valor:** R\$ R\$ 77.105,07 **Deliberação CECA:** referente a destinação do recurso. A CECA está de acordo com a destinação do recurso para o Monumento Natural Palanquinho, mediante a efetivação do respectivo cadastro no SEUC, considerando parecer técnico nº 34/2017 favorável ao cadastramento do Monumento Natural Palanquinho no



4  
5  
6

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

44 SEUC. 1.4) **Processo:** 9189-0567/12-7; **Empreendedor:** Águas Raras  
45 Mineradora LTDA; **Empreendimento:** Extração de Água Mineral; **Município:**  
46 Antônio Prado; **Valor:** R\$ 5.598,06; **Deliberação CECA:** Tendo em vista a  
47 desistência do empreendedor em dar seguimento, o processo será encaminhado  
48 à FEPAM para averiguar a situação do empreendimento. **Assuntos Gerais:** Para  
49 ciência dos integrantes da CECA foi apresentado solicitação do Promotor de  
50 Justiça Dr. Ricardo Rodrigues da Promotoria Regional Ambiental da Bacia  
51 Hidrográfica Rio dos Sinos de que Compensações Ambientais oriundas de  
52 empreendimentos localizados naquela Bacia Hidrográfica sejam  
53 preponderantemente destinadas as Unidades de Conservação localizadas  
54 naquela Bacia, porém serão informadas as últimas destinações e todos os  
55 critérios constantes no Decreto estadual do SEUC seguidos pela CECA para  
56 destinação dos recursos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às  
57 11 h 28 min, sendo lavrada pelo Secretário Executivo da CECA, assinada por  
58 todos os presentes e encaminhada a todos os representantes via e-mail.

Roquel Britto :